

Prefeitura de Iguatemi - Controladoria Interna

EDITAL Nº. 002/2021/REME

CADASTRO TEMPORÁRIO DE CANDIDATOS À FUNÇÃO DOCENTE

A SECRETÁRIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE IGUATEMI, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no capítulo IV da Lei complementar 018/2005 e nos termos do inciso IX do artigo 37 da Constituição Federal, torna pública, para conhecimento dos interessados, a abertura das inscrições para o Cadastro de candidatos à Função de Docente em caráter temporário para o exercício na Educação Básica, em unidades escolares da Rede Municipal de Ensino de Iguatemi-MS, durante o ano letivo de 2021.

1. DO CADASTRAMENTO

1.1 A ficha de cadastramento estará disponível no endereço eletrônico <http://www.iguatemi.ms.gov.br/>, a partir de 20 até 25 de janeiro de 2021, devendo o interessado acessar o *link* [cadastro de professor temporário](#), imprimir e preencher adequadamente a ficha cadastral.

1.2 O professor do Quadro Permanente do Município que pretenda exercer aulas complementares e/ou convocação em caráter temporário também deverá fazer a inscrição, observadas as regras deste Edital.

1.3 Concluído o preenchimento da ficha cadastral, para a efetivação de seu cadastro, requisito essencial para sua contratação, o interessado deverá entregá-la pessoalmente na Secretaria Municipal de Educação, situada na Av. Laudelino Peixoto, Nº 576, Bairro Vila Nova Esperança, Iguatemi-MS das 7h às 13h, nos dias 20, 21, 22 e 25 de janeiro de 2021.

1.4 As informações prestadas no preenchimento do formulário físico são de inteira responsabilidade do candidato, sendo que qualquer falsidade ou inexatidão nos dados e nos documentos apresentados pelo candidato, apuradas a qualquer tempo, acarretarão a anulação de sua inscrição e a responsabilização segundo os ditames legais.

1.5 A Secretaria Municipal de Educação não se responsabilizará por equívocos no preenchimento do cadastro.

1.6 A relação de candidatos cadastrados, Regentes ou por Componente Curricular, será publicada no Diário Oficial até o dia 29 de janeiro de 2021.

1.7 A comprovação das informações prestadas no ato do cadastro será exigida e conferida no momento em que o candidato for chamado para a contratação.

2. CONDIÇÕES PARA INSCRIÇÃO

2.1. O interessado deverá ter formação em curso de licenciatura plena/habilitação específica conforme área de atuação, com comprovante de colação de grau, em cursos reconhecidos pelo MEC.

2.2. Os professores do quadro permanente, para complementação/convocação, que não se enquadrarem no item 2.1, será respeitada como habilitação mínima a de seu objeto de concurso.

3. DAS VAGAS

3.1. Os candidatos serão contratados para exercício, em caráter temporário, sob o regime de suplência, da função de docente, por intermédio da atribuição de aulas complementares ou de convocação, nas vagas puras surgidas no decorrer do ano letivo, se não houver candidatos habilitados em concurso público aguardando nomeação e nas vagas dos professores efetivos que se encontrarem:

- a) no exercício das funções de diretor e coordenador pedagógico;
- b) nas hipóteses de licenças e afastamentos previstos em lei;
- c) readaptados.

3.2. A convocação será feita em substituição ao professor titular e de acordo com a carga horária do respectivo cargo.

4. DO EMPREGO

4.1 Os cadastrados serão convocados de acordo com as necessidades da Secretaria Municipal de Educação para atender a Educação Infantil/Pré-Escola e o Ensino Fundamental (anos iniciais e finais) e a Modalidade de Educação de Jovens e Adultos/.

5. DOS IMPEDIMENTOS

5.1 São impedidos de atuarem na função de docente temporário os interessados que se encontram:

- a) em acúmulo de cargos públicos e/ou aposentadorias em cargos públicos, se não observadas as regras constitucionais de acumulação de remuneração/proventos;
- b) no exercício de cargo público administrativo de nível fundamental e médio;
- c) ocupante de cargo público de professor readaptado, provisória ou definitivamente;
- d) no desempenho de cargo e/ou função militar;
- e) na qualidade de estrangeiro não naturalizado;
- f) na qualidade de contratados anteriormente pela Administração Pública Municipal e com vínculo rescindido por justa causa;
- g) com indisponibilidade de horário para cumprimento da carga horária integral do respectivo cargo;
- h) com condenação em sindicância ou em processo administrativo disciplinar nos últimos 3 (três) anos;
- i) em situação de inexigibilidade em razão de condenação ou punição de qualquer natureza, na forma do §9º- A do art. 27 da Constituição Estadual.

6. DA ATRIBUIÇÃO DE AULAS

6.1 Cabe exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação do Município de Iguatemi, o direito de convocar os candidatos cadastrados em número que julgar conveniente, de acordo com o interesse público, durante o prazo de validade deste cadastro.

6.2 Este cadastro assegurará apenas a expectativa de direito à contratação, ficando a concretização deste ato condicionada à observância das disposições legais e do exclusivo interesse e conveniência da administração pública.

6.3 O candidato que não apresentar diploma original de licenciatura plena com habilitação específica conforme área de atuação, compatível à sua inscrição cadastral, será automaticamente eliminado do processo.

6.4 A atribuição de aulas temporárias para a função docente ocorrerá após a confirmação de lotação de todos os professores efetivos.

6.5 No ato da convocação, o candidato deverá apresentar para a Secretaria Municipal de Educação as cópias dos seguintes documentos:

- a) 1 (uma) foto 3 X 4 recente;
- b) RG e CPF;
- c) Título Eleitoral com comprovante da última votação;
- d) Carteira de reservista;
- e) Certidão de nascimento ou casamento;
- f) Carteira de trabalho;
- g) PIS/PASEP;
- h) Comprovante de residência atualizado;
- i) Número da conta bancária (Banco Bradesco), no ato da contratação;
- j) Certidão de nascimento e CPF dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- k) Carteira de vacinação dos filhos menores de 14 (catorze) anos;
- l) Declaração de bens;
- m) Declaração que não é detentor de acúmulo de cargos;
- n) Atestado médico admissional onde conste que o candidato goza de boa saúde física e mental compatível com o exercício das funções atinentes à docência;
- o) Diploma de licenciatura plena conforme área específica de atuação objeto da contratação, compatível ao cadastro.

7. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

7.1 As cópias reprográficas dos documentos mencionados neste edital, serão conferidas com seus respectivos originais, sem a necessidade de autenticação no ato da entrega da documentação.

7.2 O prazo de validade do cadastro será o ano letivo de 2021, podendo ser prorrogado de acordo com o interesse da Secretaria Municipal de Educação.

7.3 Ocorrendo a rescisão contratual antes do prazo estabelecido, por qualquer que seja o motivo, caberá exclusivamente à Secretaria Municipal de Educação o direito de convocar os demais candidatos cadastrados para aproveitamento do tempo restante do contrato de trabalho rescindido, ou em decorrência de vacância por desligamento.

7.4 A inexatidão das afirmativas e/ou existência de irregularidades de documentos, mesmo verificadas posteriormente, acarretarão a nulidade da inscrição cadastral e desqualificação do candidato com todas as suas decorrências, sem prejuízo das medidas de ordem administrativa, civil e criminal incidentes.

7.5 Os casos omissos serão resolvidos pela Secretaria Municipal de Educação. Para que não se alegue desconhecimento, expede-se o presente edital na forma da Lei.

Iguatemi-MS, 19 de janeiro de 2021.

Giovana Buffon Arce

Secretária Municipal de Educação

CADASTRO DE PROFESSOR TEMPORÁRIO / EDITAL Nº. 002/2021

FICHA DE INSCRIÇÃO Nº.

Quadro	<input type="checkbox"/> Efetivo <input type="checkbox"/> sim <input type="checkbox"/> não		
Nome	<input type="text"/>		
Endereço	<input type="text"/>		
Bairro	<input type="text"/>		
E mail	<input type="text"/>		
Telefone	Fixo <input type="text"/>	Celular <input type="text"/>	Sexo <input type="checkbox"/> Fem <input type="checkbox"/> Masc <input type="checkbox"/>
Nacionalidade	Naturalidade <input type="text"/>		
Pai	<input type="text"/>		
Mãe	<input type="text"/>		

Candidato ao cargo de:

Educação Infantil – Pré-Escola	<input type="checkbox"/> Regente (Linguagem Oral e Escrita/Matemática/Natureza e Sociedade/Identidade e Autonomia) <input type="checkbox"/> Por área de conhecimento (Raciocínio Lógico/Produção Interativa da Literatura Infantil/Atividades: música, dança, teatro e pintura) <input type="checkbox"/> Educação Física
Anos Iniciais do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Regente (Ciências/Matemática/História/Geografia/Língua Portuguesa) <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Pesquisa e Aatoria/Projeto de Vida

EJA – 1ª e 2ª Fases	<input type="checkbox"/> Regente (Ciências da Natureza/Matemática/História/Geografia/Língua Portuguesa) <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Educação Física
Anos Finais do Ensino Fundamental	<input type="checkbox"/> Ciências <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Língua Inglesa <input type="checkbox"/> Pesquisa e Autorial/Projeto de Vida
EJA – 3ª e 4ª Fases	<input type="checkbox"/> Ciências da Natureza <input type="checkbox"/> Matemática <input type="checkbox"/> História <input type="checkbox"/> Geografia <input type="checkbox"/> Língua Portuguesa <input type="checkbox"/> Arte <input type="checkbox"/> Educação Física <input type="checkbox"/> Língua Estrangeira Moderna - Inglês

Declaro estar ciente das orientações do presente Cadastro de Professores Temporário contidas no Edital nº. 002/2021. Declaro também, sob as penas da lei, serem verdadeiras as informações prestadas.

Representante da Secretaria Munic. de Educação

Representante do SINDIMIG

Candidato

Iguatemi-MS, ___/___/___

Matéria enviada por Wesler Candido da Silva

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 010/2021

Contrato nº 010/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **FRANCIELI CAROLINI BOVEDA DOS SANTOS** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função de Auxiliar de Serviços Diversos na Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar São José" em substituição as férias da servidora efetiva Arlete dos Reis Candido junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária 08 122 0600 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social-3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.100,00 (Hum mil e cem reais) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 06 de janeiro de 2021 a 04 de fevereiro de 2021 vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 06/01/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso VIII da Lei Municipal 1384/2007 e sua alteração posterior, depois de certos e ajustados, de acordo com a Constituição Federal, artigo nº 37, inciso IX; e demais disposições aplicáveis.

Assinam: LÍDIO LEDESMA, pelo contratante e FRANCIELI CAROLINI BOVEDA DOS SANTOS contratado (a).

Matéria enviada por Bernardo Diesel de Olivera

Departamento de Recursos Humanos
EXTRATO DE CONTRATO Nº 011/2021

Contrato nº 011/2021

Partes: O **MUNICÍPIO DE IGUATEMI/MS**, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, **LÍDIO LEDESMA**, e do outro **ELTON MUSSKOPF** neste ato denominado (a) CONTRATADO (A).

Objeto: Constitui objeto do presente Contrato Administrativo a contratação de Servidor Temporário para atender Excepcional Interesse Público mediante a prestação de serviços na função Cuidador de Idosos na Instituição de Longa Permanência para Idosos "Lar São José" junto à Secretaria Municipal de Assistência Social, nos termos permissivos das disposições legais acima especificadas.

Dotação Orçamentária 08 122 0600 2009 0000 – Manutenção das Atividades Secretaria Municipal de Assistência Social-3.1.90.04.00 Contratação por Tempo Determinado - Ficha 265.

Valor: O objeto do presente contrato será executado pelo valor de R\$ 1.552,83 (Hum mil e quinhentos e cinquenta e dois reais e oitenta e três centavos) receberá mensalmente, como retribuição pelo seu trabalho.

Vigência: O presente Contrato Administrativo vigora pelo prazo de 01 de janeiro de 2021 a 30 de junho de 2021 vedando-se sua prorrogação nos termos do artigo 3º Lei Municipal 1.384/2007.

Data da Assinatura: 01/01/2021.

Fundamento Legal: Este contrato administrativo é firmado por prazo determinado e nos termos do artigo 2º, inciso